



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 7.217 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 044/2022**

**AUTOR: VALMIR DE MELO GOMES**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIA DA  
EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
E ATENÇÃO PRIMÁRIA ENASF - AP NO MUNICÍPIO DE  
MACEIÓ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município, o Dia da eNASF/AP, que será dedicado a homenagens ao trabalho realizado em prol da Saúde Pública, buscando a conscientização da população sobre a importância da prevenção e promoção a saúde e o Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - Na data em que trata essa Lei, podem ser adotadas ações destinadas a população, com os seguintes objetivos:

I-Esclarecer a sociedade sobre a importância do trabalho realizado por essas equipes;

II - Promover palestras sobre saúde e qualidade de vida, e os cuidados necessários para preservação da saúde física e mental, como hábitos e ambientes saudáveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.**



JHC

Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LIA714142022 e o Id do documento: 1869284



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EXTRAORDINÁRIO  
EM: 05/07/2022  
Evandro Cordeiro  
DIR. MAT. Nº 947712-8